DECRETO Nº 001/2022.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O REAJUSTE ANUAL DO SALÁRIO MÍNIMO PARA 2022 NO MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA E DA OUTRAS PROVIÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, IV, da Lei Orgânica Município.

CONSIDERANDO, a politica de valorização do Salário Mínimo contida na Lei nº 13.152/2012;

CONSIDERANDO, o teor da Lei da Medida Provisória nº 1.091 de 30 de dezembro de 2021, emitido pela Presidência da República.

CONSIDERANDO, o teor do Artigo 2º da Lei Municipal nº 369/2012.

DECRETA:

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2022, o Salário Mínimo passa a ser 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais).

PARAGRAFO ÚNICO – Em virtude do disposto no caput, o valor diário do Salário Mínimo corresponderá a 40,40 (Quarenta reais e quarenta centavos) e o valor horário, a 5,50 (Cinco reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Chã de Alegria-PE, 03 de janeiro de 2022.

TARCÍSIO MASSENA PEREIRA DA SILVA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Chá de Alegria Publicado em 31011202

Preteitura Municipal de Chá de Alegria Severino Bione de Araújo Neto Procurador Geral / Mat. 2677-1 OAB/PE Nº 32,542

